



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Quarta-feira • 7 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2557

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Esclarecimentos Referente ao Pregão Eletrônico Nº. 016-2021**

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações

Encaminho abaixo esclarecimentos referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016-2021

1. RETIRADA DOS VEÍCULOS NAS AGÊNCIAS

Uma vez que o valor para entregar veículos onera consideravelmente o valor do contrato e visando o princípio da competitividade, pedimos que o CRECI retire e devolve os veículos nas agências da empresa contratada, na cidade de Santo Antônio de Jesus.

Resposta: No Termo de Referência ao Edital consta como obrigação no tópico **4.19. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS ESPECÍFICAS** a obrigação de “Entregar o objeto contratual na sede do CONTRATANTE, após a publicação do extrato de contrato, no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período desde que devidamente acatado pelo Contratante”. Não é possível que o Pregoeiro modifique esta regra por exorbitar suas atribuições. Entretanto, registra-se que a Cidade de Dom Macedo Costa dista da Cidade de Santo Antônio de Jesus em menos de 20 Km, sendo por certo que há locais no território de Santo Antônio de Jesus mais distantes do Requerente que a cidade de Dom Macedo Costa.

2. MAU USO

Como o edital é omissivo quanto ao mau uso, entendemos que ambas as partes deverão se “precaaver” para possíveis acontecimentos. Salientamos que o mau uso diz respeito a avanço de sinal, dirigir embriagado, etc... ou seja, aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito”. Nesses casos a Prefeitura e a locadora não estão cobertos pelo seguro. Perguntamos se caso aconteça algum ato cometido pelo motorista da Prefeitura, seja por culpa, negligência ou dolo provocado, se o mesmo se compromete com os danos.

Resposta: O Município de Dom Macedo Costa pretende a contratação da locação com seguros. A responsabilidade dos servidores municipais será sempre apurada em processo administrativo na forma da legislação local, de modo que qualquer dano que o mesmo causar ao patrimônio de terceiro ou da Administração, por dolo ou culpa grave, está sujeito as sanções que a lei lhe impõe.

3. SEGURO

4.1 - O termo de referência estabelece que deverá ser contratado seguro para o carro - casco. Entendemos que, para cobertura casco, poderá ser oferecida proteção da Locadora, “auto seguro”, 100% de cobertura, podendo a Locadora apresentar uma declaração da seguridade do casco, emitida pela própria locadora. De acordo?

Resposta: Sim

4.2 - Sobre a cobertura para danos pessoais aos ocupantes do veículo. Salientamos que o seguro oferecido por essa e pela

maioria das locadoras é somente com cobertura para terceiros. No caso de APP (cobertura para passageiros) – morte ou invalidez – Trata-se de cobertura já garantida pelo seguro DPVAT, destinado às vítimas de acidentes com veículo automotor, abrangendo os ocupantes do carro, no valor de R\$13.5000,00 para morte e invalidez cada e 2.700,00 para despesas hospitalares. De acordo?

Resposta: Sim. De acordo.

4.3 - Sobre o seguro para terceiros, esta locadora apresenta os seguintes limites de cobertura, que estão entre os apresentados pelas locadoras em geral, padrão de mercado: Danos Materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 / Danos Corporais a terceiros: R\$100.000,00 / Danos Morais a terceiros: R\$ 5.000,00. De acordo?

Resposta: Sim. De acordo.

4.4 - Sobre a apólice, perguntamos se poderá ser emitida pela seguradora uma declaração contemplando todos os veículos locados, confirmando a seguridade dos veículos.

Resposta: Sim.

4. RÁDIO MULTIMÍDIA

O edital solicita que os veículos tenham KIT MULTIMÍDIA. Tendo em vista que os veículos estão saindo de fábrica com "Rádio com entrada MP3", solicita-se a aceitação deste item visando aumentar a competitividade.

Resposta: Sim

5. EMPLACAMENTO

Entendemos que os veículos podem ser emplacados em qualquer cidade/estado. Correto?

Resposta: Sim. Correto.

6. MULTA DE TRÂNSITO

Sendo o contrato firmado exclusivamente entre Contratada e Contratante, o condutor não faz parte do mesmo. Por esse motivo o ressarcimento de eventuais “multas de trânsito” através de reembolso a contratada, é de responsabilidade exclusiva da Contratante, uma vez que:

- A grande parte das Locadoras paga as multas no período que contempla o desconto adquirido por pagamento antecipado;

- A Localiza trata as multas de trânsito tempestivamente de forma que o Contratante não tenha os prazos de recurso prejudicados. O Contratante possui 02 prazos de defesa, sendo o 1º prazo no ato do recebimento da notificação e o 2º prazo quando a notificação passa a ser multa;

Visando a ampla participação, gentileza formalizar se atende a Prefeitura:

- Prazo de 5 (cinco) dias para envio das notificações, após recebimento da locadora, para que assim a Prefeitura indique o real infrator e repasse para contratada, sendo que todo contato com o órgão de trânsito é feito pela contratada;

- Pagamento da multa feito pela contratada sendo posteriormente reembolsado pela Prefeitura.

Resposta: Sim. Correto, por processo administrativo.

7. **KM MENSAL**

Ainda que a contratação seja por quilometragem livre, pedimos informar mediante histórico, qual a média mensal de quilometragem dos veículos.

Resposta: Média 5.000 KM

8. **ADESIVO**

Gentileza enviar anexo a este e-mail o layout do adesivo, informando cores, formas das letras, etc... Essa informação é imprescindível nesse momento para que a locadora faça cotação com fornecedor. Favor informar também quais partes do veículo serão adesivadas. Peça, se possível, encaminhar anexo a este e-mail foto do veículo adesivado, caso tenha contrato anterior de locação.

Resposta: O Brasão Municipal e o nome da Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa com a expressão “Uso exclusivo em Serviço”.